



ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Secretaria de Serviços Legislativos | 3 |
| Superintendência de Contratos | 8 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 5.433, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João Luiz Alves dos Reis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João Luiz Alves dos Reis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.435, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro José Américo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro José Américo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.437, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario



Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.438, DE 2018.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Leonir Ecco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Leonir Ecco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.439, DE 2018.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Frederico Ecco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Frederico Ecco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.440, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Maria Lúcia Pinto Macêdo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Maria Lúcia Pinto Macêdo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario



Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.441, DE 2018.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Humberto Macêdo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Humberto Macêdo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.442, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Lucila Graciola Mezomo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Lucila Graciola Mezomo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.443, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adão Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adão Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario



Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.444, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Genoir Sutili.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Genoir Sutili.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 942, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Getúlio José Bianchi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Getúlio José Bianchi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente

Dep. Riva – 1º Secretario

Dep. Chica Nunes – 2º Secretário

**Reproduz-se por ter saído incorreto.*

RESOLUÇÃO N° 5.434, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Jurandir Adão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Jurandir Adão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente
Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario
Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.436, DE 2018.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Márcio Alberto Sartori.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Márcio Alberto Sartori.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretario

Dep. Nininho – 2º Secretário

ATO Nº 020/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 381 do Regimento Interno, altera o Ato nº 007/2018, publicado no DOEAL/MT de 23 de março de 2018, que designa os membros para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI criada para “apurar denúncias de irregularidades de cobranças e operacionalização dos empréstimos consignados dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso”, no sentido de:

- I - Designar o Deputado Gilmar Fabris como membro titular, em substituição ao Deputado Jajah Neves;
- II - Designar o Deputado Wagner Ramos como membro suplente, em substituição ao Deputado Dr. Leonardo;
- III - Designar o Deputado Max Russi como suplente, em substituição ao Deputado Saturnino Masson;
- IV - Designar o Deputado Wandley Carvalho como suplente, em substituição do Deputado Gilmar Fabris.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

ATO Nº 021/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, inciso III, alínea “a”, e o art. 366 do Regimento Interno, altera o Ato nº 006/2018, publicado no DOEAL/MT de 04 de abril de 2018, para nomear o Deputado Pedro Satélite como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Leonardo, e o Deputado Dilmar Dal Bosco como membro suplente, em substituição ao Deputado Pedro Satélite, na Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 018/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: R. Merlim Rocha da Silva-ME.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital nº. 004/2018 e seus anexos.

Valor: R\$ 299.997,00

Dot. Orç.:3.90.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 22/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 019/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Graffite Comercio e Serviços de Informática Ltda EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital nº. 004/2018 e seus anexos.

Valor: R\$ 314.080,00

Dot. Orç.:3.90.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 21/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 017/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Maria Jose dos Reis Neto Comercio Representação – ME.



Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital nº. 004/2018 e seus anexos.

Valor: R\$ **363.650,00**

Dot. Orç.:3.90.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 22/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
| | Data/Hora | Tue May 22 22:30:39 UTC 2018 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3455254873809415103 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |